

PORTARIA Nº 0539/2003

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a implementação das medidas administrativas de contenção de despesas no âmbito da EMTU/Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos internos para a efetivação de tais medidas;

RESOLVE:

1 - Alterar os termos da Portaria nº 140/2000 de 26 de abril de 2000 que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 - Os titulares de funções gratificadas e cargos comissionados somente poderão ser temporariamente substituídos pelos seus superiores hierárquicos imediatos, quando couber;

1.2 - Quando a substituição se der por um período superior a 30 (trinta) dias, o substituto fará jus à percepção de gratificação respectivamente ao cargo ou função objeto da substituição, a partir do 1º dia da designação formal;

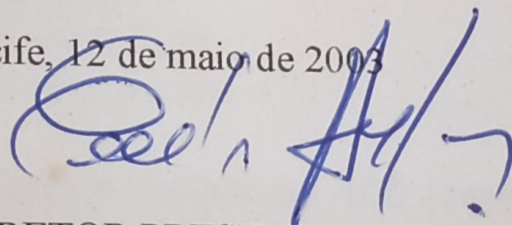
1.3 - O disposto no item 1.1 da presente Portaria não se aplica às substituições das chefias dos departamentos ou divisões que estejam localizadas fora da sede da EMTU;

1.4 - Em qualquer caso, o exercício da substituição, constará da ficha funcional do empregado e será considerada, preferencialmente, quando da avaliação para fins de promoção.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 12 de maio de 2003



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

